

ATA N.º 35

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por motivos de saúde. Face ao motivo apresentado, o **Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara. ----**

Proc. n.º 01/2008

Requerente: Manuel António Ferreira Fernandes

Local: Lombo – Lote n.º 2 - Samões

Assunto: Construção Urbana com Cave, Rés do Chão e 1.º Andar – Reapreciação do Processo e Renovação da Licença de Obras, pelo período de 12 meses, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de agosto de 2011, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Proc. n.º 43/2011

Requerente: António Manuel Queijo

Local: Quinta dos Lagares – Lote 91 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Transferência da Titularidade do processo para Hernâni Assis Castro, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de agosto de 2011, refere não haver inconveniente em que o processo seja averbado em nome de Hernâni Assis Castro. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar que este processo seja averbado em nome de Hernâni Assis Castro. -----**

Proc. n.º 48/2011

Requerente: Maria da Conceição Rego Samorinha Braz

Local: Rua Marcelino Diniz Correia Azevedo – Sampaio

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de agosto de 2011, refere que o projeto foi alterado, prevendo que o elemento saliente, muro em pedra xisto, relativo ao plano do alçado frontal seja demolido, pelo que não há inconveniente em que o projeto de arquitetura seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. A requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 50/2011

Requerente: Helder José Martins Escobar

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 47 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de agosto de 2011, não há inconveniente na sua emissão. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 52/2011

Requerente: António José Esteves Cruz

Local: Lugar dos Tapados – Vieiro – Freixiel

Assunto: Construção da Cobertura de uma Varanda, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

- *Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 22 de agosto de 2011, não há inconveniente na sua emissão. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Fernando José Afonso

Local: Lugar dos Dados – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para rampear e colocar portão no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 383 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1001 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo os trabalhos ser acompanhados pelo Fiscal Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Jaime Pedro Frutuoso

Local: Rua da Capela – Seixo de Manhoses

Assunto: *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para abertura de um portal para colocação de uma porta em ferro no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 356, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 18 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo a marcação dos pilares e do portão ser efetuada pelos serviços de fiscalização. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 19 de agosto de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica.** -----

Processo de Licenciamento

Requerente: Luís Miguel Félix Sampaio e outros

Local: Lugar do Prado – Valtorno

Assunto: Operação de Loteamento Urbano – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Gumersinda do Céu Queijo

Local: Praça D. Dinis – Vila Flor

Assunto: Reclamação de danos causados pelo rebentamento de um tubo da rede pública de água no baixo da sua habitação, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 17 de agosto de 2011, refere que, após deslocação ao local, foi verificado que existem alguns danos numa área do baixo da habitação, pelo que deve ser efetuada uma pintura de cor branca na parte que ficou degradada. Refere, ainda, que o Encarregado Geral da Autarquia confirma que existiu uma danificação no tubo da rede pública de abastecimento de água ao edifício. Em 19 de agosto de 2011, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concordou com a informação prestada pelo Fiscal Municipal, acrescentando que esta informação deverá ser remetida ao Encarregado da obra para realizar os trabalhos descritos. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Manuel Lopes Queijo

Local: Bairro das Eiras - Lodões

Assunto: *Pedido de Certidão Comprobativa de Alteração Toponímica*

Presente Ofício, datado de 16 de agosto de 2011, solicitando a emissão da certidão supra referida, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial, da alteração toponímica da localização do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Lodões sob o artigo 358, antes denominada *Rua da Moreira* e atualmente *Bairro das Eiras*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 18 de agosto de 2011, confirma a mudança do nome da rua, não vendo inconveniente na emissão do documento pretendido. Esta

informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 19 de agosto de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Sabino Paradela

Local: Rua do Cabo do Lugar – Nabo

Assunto: *Pedido de Certidão Comprobativa de Alteração Toponímica*

Presente Ofício, datado de 23 de agosto de 2011, solicitando a emissão da certidão supra referida, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, da alteração toponímica da localização do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial da freguesia do Nabo sob o artigo 406, antes denominada *Regata* e atualmente *Rua do Cabo do Lugar*, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 23 de agosto de 2011, refere que considerando a declaração emitida pela Junta de Freguesia, propõe que a Câmara Municipal atribua àquela Rua da freguesia do Nabo o nome “*Rua do Cabo do Lugar*”. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir à Rua o nome de “Cabo do Lugar”, conforme a informação.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação a Ata n.º 34 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de agosto de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 34 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de agosto de 2011.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.413.035,30 (um milhão, quatrocentos e treze mil, trinta e cinco euros e trinta cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 16.08.2011 a 22.08.2011, num total de € **465.489,19 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e dezanove cêntimos).** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 247, datado de 10 de agosto de 2011, a solicitar, nos termos do

Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **julho de 2011**, no valor de **980,65 €** (novecentos e oitenta euros e sessenta e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

COMPONENTE MUNICIPAL DO SERVIÇO PRESTADO, NO ÂMBITO DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE RESIDÊNCIA DE CIDADÃO DA UE: -

Presente Informação n.º 50/2011, datada de 16 de agosto de 2011, referindo que, em virtude da publicação da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, os valores a cobrar pela emissão do Certificado de Registo e Documento de Residência Permanente de Cidadão da União Europeia, a que se refere o artigo 16.º da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, foram alterados, passando de 7,00 € (sete euros) para **15,00 €** (quinze euros), revertendo metade deste valor a favor do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – SEF e a outra metade a favor do Município. -----

Mais informa, que devido a este facto, o texto n.º 4 do artigo 1.º da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais da Câmara Municipal de Vila Flor, deve ser alterado para: -----

- “4 – Certificado de Registos de Cidadão da União Europeia: -----*
- a) Componente Municipal3,50 €*
 - b) A taxa a arrecadar pela emissão do certificado de Registo a que se referem os artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, deverá ser cobrada segundo a Portaria n.º 1334-D/2010, de 31/12; -----*
 - c) Na primeira emissão do certificado a menores de 6 anos a taxa aplicável é reduzida em 50%. ----- “*

O Técnico Superior esclarece ainda, que quanto à componente municipal do serviço prestado, a atual portaria, tal como a anterior, refere que os municípios podem fixar um valor até 50% do valor previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, ou seja, um valor até **7,50 €** (sete euros e cinquenta cêntimos). Atualmente, o Município de Vila Flor tem uma taxa correspondente a 50% do valor permitido na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de outubro, de 3,50 € (três euros e cinquenta cêntimos). -----

Acrescenta, ainda, que caso a Câmara entenda, mediante um estudo com a respetiva fundamentação económica-financeira, poderá alterar este valor, que pode ir até ao máximo de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos). Contudo, o Técnico Superior é de opinião que, embora pese o facto de haver cobertura legal para o fazer, atendendo à situação económica que as famílias atravessam e à fragilidade dos particulares que recorrem a este serviço prestado pelo município, cidadãos de outros países da UE que procuram em Portugal um melhor nível de vida, que muitas vezes os seus países de origem não lhes conseguem oferecer, chegando a Portugal com algumas carências financeiras e sociais, entende que a Câmara não deve alterar a taxa correspondente à componente municipal deste serviço prestado. No entanto, compete à Câmara Municipal decidir sobre a alteração da taxa e posterior submissão à Assembleia

Municipal. Se entender proceder à sua alteração deve solicitar aos serviços da Autarquia o respetivo estudo e fundamentação económico-financeiro. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E 1 TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA DE GESTÃO: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 19 de agosto de 2011, considerando que: -----

- Tendo o Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitado aos serviços de Recursos Humanos a vontade de proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para a Carreira Técnica Superior nas áreas funcionais referenciadas em epígrafe; -----
- Compulsado o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, se verifica que os lugares em questão estão previstos na modalidade de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e para as áreas de formação académica pretendidas; -----
- Não existem candidatos em reserva no próprio organismo, para as mesmas funções, competências e atribuições; -----
- A FAQ no sítio da internet da DGAEP (Direção Geral da Administração e do Emprego Público), passando a citar *”Cessando a dispensa temporária de consulta prévia presentemente existente, como caracterizar a consulta prévia dirigida à DGAEP nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva”* feita a respetiva impressão em 19 de agosto de 2011, que fica a fazer parte do procedimento concursal depreendendo-se que, neste momento, estão as entidades dispensadas de consulta à (ECCRC) – Entidade Centralizadora para Constituição de Reserva de Recrutamento, conforme prevê o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, porque até ao momento não foi publicado em DR qualquer aviso para constituição dessa Reserva de Recrutamento; -----
- Existe verba orçamental disponível para novos recrutamentos para o ano 2011, fixada por deliberação da Câmara Municipal de 10 de janeiro de 2011, como valor máximo de 521.027,21 € (quinhentos e vinte e um mil, vinte e sete euros e vinte e um cêntimos), e que, desta verba inicial, ainda se encontram disponíveis 501.308,09 € (quinhentos e um mil, trezentos e oito euros e nove cêntimos); -----

O Técnico Superior informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação pelo órgão executivo, pelo que se submete à aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de **2 postos de trabalho** em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para a carreira e categoria de **Técnico Superior**, um na área funcional e de formação académica de **Psicologia** e

outro na área funcional e de formação académica de **Informática de Gestão**, conforme mapa de pessoal. -----

Mais refere, que o encargo orçamental para o ano de 2011 se estima em **3.530,77 €** (três mil, quinhentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos), para um período de exercício efetivo de funções estimado em 1 mês. -----

Por último, acrescenta que esta informação sobre o pedido de abertura de procedimento concursal para os lugares em causa, teve em consideração as normas estabelecidas para o recrutamento de Pessoal na Administração Autárquica, do Orçamento de Estado para o ano de 2011, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, um na área funcional e de formação académica de Psicologia e outro de Informática de Gestão, conforme mapa de pessoal aprovado para 2011.** -----

DIVISÃO DE OBRAS

SECÇÃO DE OBRAS: -

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM” – Parecer emitido pela CCDR-N sobre Empreitadas de Obras Públicas – Erros e Omissões: -

Presente Informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 16 de agosto de 2011, na sequência do Ofício DSAJAL/DAJ ID 977874 enviado pela CCDR-N, em resposta à solicitação do Município de Vila Flor, contendo parecer elaborado pela Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, da Comissão de Coordenação da CCDR-N, no âmbito da empreitada em epígrafe. -----

O Técnico Superior refere que este assunto foi já enviado ao projetista, Arq. João Batista Ortega, e a cada um dos elementos que constituem a comissão e fiscalização, com o objetivo de conhecerem e analisarem o assunto. Tendo por base este parecer, é de opinião que, em primeira instância o projetista se deve pronunciar sobre a listagem de trabalhos que o adjudicatário designou por “*listagem de controlo de execução da obra*” contendo 53 pontos e, posteriormente, em sede de reunião da fiscalização será ponderada a resposta do projetista e, conseqüentemente, será tomada uma decisão final, englobando os 53 itens em questão. Por último, sugere que a resposta do Arq. João Batista Ortega, seja breve, atendendo ao volume de trabalhos reclamados pelo empreiteiro. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

Sendo treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente

Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilarés de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei,
redigi, subscrevi e assino. -----
